



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 8.482, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DESIGNA O LEILOEIRO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO LEILÃO DOS ANIMAIS RECOLHIDOS AO DEPÓSITO CREDENCIADO DO MUNICÍPIO HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA DIAS), NA FORMA DO DECRETO Nº 8.307, DE 24/07/2018 E ALTERAÇÕES, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente a descrita no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o servidor GISLENO WANDERLEY DIAS, MAT. 14859, como leiloeiro dos animais recolhidos ao depósito credenciado do Município há mais de 60 (sessenta dias), na forma do Decreto nº 8.307, de 24/07/2018 e alterações, visando a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade leilão.

§1º. Ficará a cargo do servidor designado no *caput* deste artigo a coordenação e supervisão do leilão.

§2º. Poderá o servidor designado no *caput* deste artigo recorrer a quaisquer gestores de unidades administrativas municipais com objetivo de alcançar a otimização e a consecução do leilão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 05 de novembro de 2018.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL